



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 963/2012, DE 08 DE JUNHO DE 2012 -

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E APONTA RECURSOS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar dotação orçamentária do exercício de 2012.

10-SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSITO

1002-Departamento de Serviços Urbanos

Atividade 2.063-Fundo Especial –Manutenção da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 52.0000,00

RECURSO VINCULADO 2012-FUNDO ESPECIAL

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 52.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º da presente Lei será coberto pelo Superávit verificado no exercício de 2011 no recurso 1012 FUNDO ESPECIAL no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 08 DE JUNHO DE 2012.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Grégori De Bona
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 08 à 23.06.2012